PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

0

Estado do Paraná

CGC 75.924.290/0001-69

Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: <u>pmperola@perolanet.com.br</u>
Rua Presidente Costa e Silva. 290 - Centro - Pérola D'Oeste - Fonefax 0465561223

L E ! N.º 0366/2005

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 254.000,00** (Duzentos e Cinqüenta e Quatro Mil Reais), e contem outras providências.

A Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 254,000,00 (Duzentos e Cinqüenta e Quatro Mil Reais),para aplicação dos Recursos referente aos Convênios Ministério da Agricultura e Secretaria do Transporte do Paraná, cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias.

0500 - DEPTO DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

05.02- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

154510541.1004 - Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 - 1743 - Obras e Instalações

R\$ 182.000,00

08.00 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

08.02 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA

2060106212031 - Incentivo a Produção Agrícola

4.4.90.52.00 -1744 - Equipamentos e Mat. Permanente

R\$ 72.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do Art. 1º ficarão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS

04.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

2884300912009 - Amort. Encargos de Financiamento

4.6.90.71.00-1001- Principal Div. Contratual Resgatado

R\$ 50.000,00

05.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

05.01 - DIVISÃO DE SERVICOS RODOVIÁRIOS

267820742-1002 - Pav. de Rodv. e Obras de Artes

4.4.90.51.00-1001 - Obras e Instalações

R\$ 60.000,00

05.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

54510541-1005 - Construção Casa Mortuária

4.4.90.51.00-1001 - Obras e Instalações

22.000,00

R\$

06.00 - DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.06 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES

278120761-1008 - Praças Esportivas

4.4.90.51.00-1001 - Obras e Instalações

R\$ 50.000,00

08.00 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

08.02 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA

206010621-2031 - Incentivo a Produção Agrícola

3.1.90.11.00-1001 - Vencimento Vantagens Fixas -Pessoal Civil.

R\$ 12.000,00

1

3.3.50.43.00-1001 – Subvenções Sociais	R\$	20.000,00
3.1.3,9030.00-1001 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.36.00-1001 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00-1001 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 07 de janeiro de 2005.

EDSOM LUIZ BAGETTI PREFEITO MUNICIPAL